



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE EDITAL A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APOIO TÉCNICO EDUCACIONAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO BELO DO SUL/SC REFERENTE A REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO, conforme este Termo de Referência.

2. LEGISLAÇÃO

2.1 Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul/SC, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por Dispensa de Licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 O trabalho de consultoria para fazer análise do cenário atual de ensino, considerando a legislação e o ambiente interno e indicadores econômicos e sociais desse município.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES:

4.1 As especificações das peças a serem adquiridas são as constantes abaixo:

ITENS	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	SERVIÇO	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APOIO TÉCNICO EDUCACIONAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO BELO DO SUL/SC REFERENTE A REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO

*** Média de valor global, que será utilizado como valor máximo: R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil, novecentos reais).**

- Análise da estrutura do quadro de profissionais do magistério do município de Prefeitura de Campo Belo do Sul;
- Análise da estrutura de organização e gestão do município de Campo Belo do Sul para compreensão do quadro de profissionais;
- Análise das legislações municipais que fazem parte do conteúdo abordado;
- Análise da capacidade orçamentária e financeira do município com observação da evolução de receitas e despesas com pessoal da administração municipal para fins dos cumprimentos legais definidos na LC



101/2000;

- e) Análise da evolução da receita do FUNDEB e respectiva destinação à remuneração dos profissionais do magistério e da educação;
- f) Discussão com administração municipal sobre eventuais adequações na carreira do magistério e/ou dos profissionais da educação com vistas ao cumprimento das previsões da lei Federal 11.738/2008;
- g) Realização de impacto de eventuais alterações com possibilidade de calcular projeção de tendência para os próximos 5 (cinco) anos da despesa;
- h) Adequações na Carreira do Magistério, conforme necessidade;
- i) Elaboração da minuta e Projeto de Lei acompanhados dos respectivos anexos.

5. PRAZO CONTRATUAL

5.1 O termo contratual a ser celebrado para o fornecimento do serviço terá a vigência de 6 (seis) meses a contar da data de sua assinatura.

6. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1 A Administração Municipal reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e para tanto, nomeia o Sra. Denise Mocelin para a função de fiscal contratual.

7 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2024.

- Despesa: 23 - Fonte: 1001

8. DA BUSCA POR PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS

8.1 Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, este Edital, contendo relação de documentos de habilitação, proposta e Contrato, para que empresas interessadas possam no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar suas propostas orçamentárias. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendam aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentemos documentos necessários de habilitação.

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Compras através do e-mail licitacao@campobelodosul.sc.gov.br ou entregues pessoalmente mediante protocolo até às **17h00 min do dia 20 de junho de 2024**.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

10.1 Para estar tecnicamente habilitada a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
- c) Certidão negativa de débitos federais;
- d) Certidão negativa de débitos estaduais;
- e) Certidão negativa de débitos municipais;
- f) Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débito trabalhista);
- h) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- i) Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
- j) Atestado de capacidade técnica, que comprove a prestação de serviço de boa qualidade, similares ou iguais ao objeto deste edital, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- k) Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço



residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

l) Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU, da empresa participante, com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatório. Disponível para ser emitida em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

m) Certidão negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (todas as esferas) de todos os sócios da empresa participante, com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatório. Disponível para ser emitida em:

https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form.

Campo Belo do Sul/SC, 17 de junho de 2024.

Claudiane Varela Pucci
Prefeita Municipal